

2012



**Sumários de Acórdãos do
Tribunal Constitucional**

Direito Civil

Centro Informático 2014

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

ADVERTÊNCIA

O texto aqui apresentado foi disponibilizado antes da publicação, pelo que pode não coincidir com o fixado em D.R. (nos casos em que houver publicação)

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

- **Acórdão n.º 8/2012 (MLA): ACÇÃO DE VERIFICAÇÃO ULTERIOR DE CRÉDITOS SOBRE O INSOLVENTE**

Processo n.º 275/2011 [Direito de acesso ao tribunal. Direito à satisfação dos créditos. Caso julgado. Celeridade processual. Princípios da igualdade] [CIRE: art. 146º, n.º 2, b)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma contida na alínea *b*) do n.º 2 do art. 146º do CIRE, quando interpretada no sentido de que o prazo de caducidade da acção de verificação ulterior de créditos, aí fixado, é sempre de um ano contado a partir da data do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, independentemente da data em que o credor comum dela tenha efectivo conhecimento.

—

- **Acórdão n.º 11/2012 (PO): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: CRITÉRIO DE CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO**

Processo n.º 556/2010 [Justa indemnização] [Código das Expropriações de 1999: arts. 23º, n.º 5 e 26º, n.ºs 4 e 5]

- O TC decide julgar inconstitucionais as normas dos arts. 23º, n.º 5, e 26º, n.ºs 4 e 5, do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/SET), quando interpretadas no sentido de que a indemnização se deve fixar com base no custo da construção.

- O TC, pelos fundamentos dos acs. n.ºs 505/2004 e 499/2005, não julga inconstitucional a norma do art. 26º, n.º 10, do mesmo Código das Expropriações, quando interpretada no sentido de que se deduz o factor correctivo de 15% ao montante da indemnização, após se ter aplicado uma dedução respeitante às especiais condições do local.

—

- **Acórdão n.º 24/2012 (P) (JCB) (PO): ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: PRAZO DE CADUCIDADE: APLICAÇÃO ÀS ACÇÕES PENDENTES**

Processo n.º 382/2010 [Leis restritivas de direitos. Prazo de caducidade. Princípios da segurança jurídica e da confiança] [Lei n.º 14/2009, de 1/ABR: art. art. 3º]

- O TC, pelos fundamentos do ac. n.º 164/2011, decide, em Plenário, julgar inconstitucional a norma constante do art. 3.º da Lei n.º 14/2009, de 1/ABR, na medida em que manda aplicar, aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor, o prazo previsto na nova redacção do artigo 1817º, n.º 1, do Código Civil, aplicável por força do artigo 1873º do mesmo Código; e decide também, conseqüentemente, revogar o ac. n.º 285/2011 de que fora interposto o recurso, por ter decidido que tal norma não padecia de inconstitucionalidade.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

- **Acórdão n.º 108/2012 (MLA): CASO JULGADO**

Processo n.º 774/2010 [Declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral. Força vinculativa do caso julgado. Segurança jurídica. Princípio da igualdade] [CPC: art. 494º, n.º 1, i)].

O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante da alínea i) do n.º 1 do art. 494º do CPC, quando interpretada no sentido segundo o qual a excepção dilatória do caso julgado abrange, também, as ações não oficiosas de investigação da paternidade.

—

- **Acórdão n.º 127/2012 (PO): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: REVERSÃO**

Processo n.º 842/2010 [Direito de propriedade. Princípio da proporcionalidade. Princípios da igualdade e da justiça] [Código das Expropriações: art. 5º, n.º 4, a)]

- O TC decide que não julgar inconstitucional a norma constante do art. 5º, n.º 4, alínea a), do Código das Expropriações, interpretado no sentido de impedir os expropriados de exercer o direito de reversão dos bens expropriados, com fundamento no decurso do prazo de 20 anos sobre a data da adjudicação dos mesmos à entidade beneficiária da expropriação, mesmo no caso em que esses bens estiveram afectos ao fim de utilidade pública que determinou a sua expropriação, sendo posteriormente vendidos para a construção de um projeto imobiliário privado.

—

- **Acórdão n.º 174/2012 (JCM): TRIBUNAIS JUDICIAIS: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Processo n.º 8/2012 [Reserva parlamentar: organização e competência dos tribunais] [DL. n.º 113-A/2011, de 28/NOV: art. 1º, n.º 1]

- O TC decide não julgar inconstitucional o art. 1º, n.º 1, do DL. n.º 113-A/2011, de 28/NOV, que revogou o DL. n.º 74/2011, de 20/JUN.

—

- **Acórdão n.º 199/2012 (PO): AGENTE DE EXECUÇÃO**

Processo n.º 45/2011 [Independência dos tribunais] [CPC: art. 808º, n.º 6]

- O TC decide que a norma do art. 808º, n.º 6, do CPC, que permite que o exequente substitua livremente o agente de execução, não é inconstitucional.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

- **Acórdão n.º 215/2012 (JCB): APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 3/2012 [Direito ao recurso] [Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto: art. 44º, n.º 1]

- O TC decide julgar inconstitucional o segmento normativo constante do art. 44º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, na interpretação segundo o qual é extemporâneo o pedido de apoio judiciário formulado pelo arguido em processo penal após o decurso do prazo de recurso da decisão proferida em primeira instância, no caso de insuficiência económica superveniente, quando ainda seja exigível o pagamento de uma taxa de justiça como condição de apreciação de um recurso.

—

- **Acórdão n.º 213/2012 (JSR): ACÇÃO EXECUTIVA: RECURSO. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO**

Processo n.º 821/2011 [Princípio da segurança jurídica e da protecção da confiança] [DL. n.º 303/2007, de 24/AG: art. 11º, n.º 1]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma do artigo 11º, n.º 1, do DL. n.º 303/2007, de 24/AG, quando interpretada no sentido de que às acções executivas intentadas após o início da vigência daquele diploma e que tenham que correr por apenso à acção declarativa, não se aplica o novo regime de recursos instituído por este.

—

- **Acórdão n.º 256/2012 (AMGM): ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA: ACÇÃO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO ARBITRAL: CONTAGEM DO PRAZO**

Processo n.º 97/2011 [Direito de acesso aos tribunais] [Lei n.º 31/86, de 29/AGOSTO (Lei da Arbitragem Voluntária): art. 28º, n.º 2]

- O TC decide não julgar inconstitucional a interpretação do n.º 2 do artigo 28º da Lei de Arbitragem Voluntária (Lei n.º 31/86, de 29/AGOSTO), no sentido de que o prazo de um mês para a propositura da acção de anulação da decisão arbitral que decide o mérito da causa se conta da data da notificação da mesma.

—

- **Acórdão n.º 248/2012 (PO): PROCESSIO DE INSOLVÊNCIA: SUSPENSÃO DA INSTÂNCIA**

Processo n.º 77/2011 [Direito a tutela jurisdicional efectiva] [Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, (aprovado pelo DL. n.º 53/2004, de 18/Março): art. 8º, n.º 1]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do n.º 1 do art. 8º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

18 de Março, na parte em que proíbe a suspensão da instância nos casos previstos no n.º 1 do artigo 279º do Código de Processo Civil.

—

- **Acórdão n.º 273/2012 (JCM): APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 116/2012 [Direito de acesso aos tribunais] [Regulamento das Custas Processuais: art. 12º, n.º 1, a), conjugado com o art. 6º, n.º 1, 1ª parte]

- O TC, louvando-se na fundamentação do ac. n.º 420/2006, decide julgar inconstitucional a norma resultante da leitura conjugada dos arts 12º, n.º 1, alínea a), e 6º, n.º 1, 1.ª parte, do Regulamento das Custas Processuais, na interpretação de que a apreciação da impugnação judicial da decisão administrativa que negou a concessão de apoio judiciário está condicionada ao pagamento prévio da taxa de justiça prevista no referido artigo 12º, n.º 1, alínea a).

—

- **Acórdão n.º 288/2012 (VG): RECURSO DE CONSTITUCIONALIDADE**

Processo n.º 266/2012 [Violação do princípio da tipicidade penal]

- O TC indefere a reclamação apresentada contra a decisão sumária que não conheceu do recurso para si interposto, porque a questão que o reclamante nele pretende ver apreciada – violação do princípio da tipicidade penal pela interpretação que a decisão recorrida fez do art. 391º do CPC – não se inscreve na sua competência, pois, ao colocar-se a questão nesses termos, o que o reclamante faz é integrar no objecto do recurso a operação de subsunção dos factos na norma, sustentando que eles não cabem no tipo aí definido, e não questionar a constitucionalidade de uma interpretação da mesma.

—

- **Acórdão n.º 292/2012 (AMGM): RECURSO DE REVISÃO: DESPACHO DO RELATOR QUE INDEFERE O RECURSO**

Processo n.º 889/2011 [Direito de acesso ao tribunal. Princípio da proporcionalidade] [CPC: arts. 700º, n.º 3, e 774º, n.º 2]

- O TC decide não julgar inconstitucionais as normas conjugadas dos artigos 700º, n.º 3, e 774º, n.º 2, do Código de Processo Civil, quando interpretadas no sentido de não ser admissível a reclamação para a conferência da decisão singular do relator, no tribunal da Relação, que indefere liminarmente o recurso de revisão.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

- **Acórdão 328/2012 (VG): EXONERAÇÃO DO PASSIVO RESTANTE PARA EFEITOS DE RECURSO**

Processo n.º 189/2012 [Direito ao recurso] [CIRE: art. 15º conjugado com o art. 678º, n.º 1, do CPC]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma que resulta das disposições conjugadas do art. 15º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º53/2004, de 18 de Março), e do n.º 1 do art. 678º do Código de Processo Civil, interpretados no sentido de que, no recurso de decisões proferidas no incidente de exoneração do passivo restante em processo de insolvência, o valor da causa para efeitos de relação com a alçada do tribunal de que se recorre é determinada pelo activo do devedor.

—

- **Acórdão n.º 349/2012 (VG): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: JUSTA INDEMNIZAÇÃO**

Processo n.º 896/2011 [Justa indemnização. Princípio da igualdade] [Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99: art. 25º, n.º 2, a)]

- O TC, pelas razões que serviram de fundamento ao juízo de inconstitucionalidade constante do ac. n.º 37/2011, decide julgar inconstitucional o artigo 25º, n.º 2, alínea b), do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, quando interpretado no sentido de permitir a classificação como apto para construção de solo integrado pelo Plano Diretor Municipal em "zona de ocupação condicionada floresta complementar", ainda que esse solo detenha algumas das infraestruturas previstas na alínea a) da mesma norma, se localize próximo de núcleo urbano e fosse destinado, à data da declaração de utilidade pública, a fins de arrendamento urbano.

—

- **Acórdão n.º 360/2012 (MJA): EXTRADIÇÃO: LEGITIMIDADE PARA RECORRER**

Processo n.º 90/2012 [Princípios do Estado de Direito. Princípio da interpretação conforme à Constituição. Princípio da tutela jurisdicional efectiva. Princípio do fair trial. Princípio da igualdade de armas. Princípios da boa fé, da confiança e da segurança jurídica] [Lei n.º144/99, de 31 de Agosto: arts. 47º, n.º 4, e 58º, n.º 1. CPP: art. 401º, n.º 1, alínea d)]

- O TC decide que não é inconstitucional a norma, extraída dos arts. 47º, n.º 4, e 58º, n.º 1, da Lei n.º144/99, de 31 de Agosto, e do art. 401º, n.º 1, alínea d), do CPP, segundo a qual não tem legitimidade para recorrer de uma decisão condenatória que afecta os seus direitos o Estado Requerente de um processo de extradição já depois da entrega do extraditado às autoridades desse mesmo Estado.

- O TC decide que não é inconstitucional a norma, extraída dos arts. 47º, n.º 4, e 58º, n.º 1, da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e do art. 401º, n.º 1, alínea d), do CPP, segundo a qual não tem legitimidade para recorrer de uma decisão condenatória que afecta os seus direitos o Estado Requerente de um processo de extradição que sempre

Sumários do Tribunal Constitucional - 2012

interveio no referido processo a solicitação das competentes autoridades judiciais, designadamente respondendo a recursos interpostos por outros sujeitos processuais.

—

- **Acórdão n.º 530/2012 (CSC): INSOLVÊNCIA CULPOSA: INIBIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO**

Processo n.º 265/2012 [Direito à escolha de profissão. Liberdade de iniciativa económica privada. Pena acessória] [CIRE: art. 189º, n.º 2, c)]

- O TC, acolhendo-se aos fundamentos do ac. n.º 414/2002 e remetendo também, em parte, para a fundamentação do ac. n.º 173/2009, decide não julgar inconstitucional a norma, extraída da alínea c) do n.º 2 do artigo 189º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, no concreto segmento que impõe que o juiz, na sentença que qualifique a insolvência como culposa, decrete a inibição para o exercício do comércio durante um período de 2 a 10 anos, bem como para a ocupação de qualquer cargo de titular de órgão de sociedade comercial ou civil, associação ou fundação privada de atividade económica, empresa pública ou cooperativa, do administrador da sociedade comercial declarada insolvente, que tenha sido declarado afectado pela aludida qualificação.

—

- **Acórdão n.º 560/2012 (JCB): ARTICULADO SUPERVENIENTE EM PROCESSO CIVIL**

Processo n.º 303/2011 [Processo equitativo. Princípio do contraditório. Igualdade de armas] [CPC: art. 506º]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 506º do CPC, interpretada no sentido de que, uma vez verificados os demais pressupostos aí fixados, nada obsta à dedução de articulado superveniente, integrando matéria constitutiva de nova causa de pedir.